

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro... ..	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticado com o respectivo selo branco.

SUPLEMENTO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

PROPOSTA DE ORDEM DO DIA PARA A III SESSÃO LEGISLATIVA, DA ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR, A TER LUGAR A PARTIR DE 9 DO MÊS DE MARÇO DE 1982

I— Discussão e votação de propostas de leis, resoluções ou moções, apresentadas pela Mesa da Presidência.

a) Propostas de leis:

1. Do Regimento;
2. Do Estatuto dos Deputados;
3. Da Lei Orgânica da Assembleia Nacional Popular;
4. Do Estatuto do Presidente da República.

b) Propostas de resoluções:

1. De adesão da Assembleia Nacional Popular à União Interparlamentar;
2. De aprovação do regulamento do Grupo Caboverdiano da União Interparlamentar;
3. De aprovação do orçamento da Assembleia Nacional Popular para o ano económico de 1982;
4. De aprovação da Conta de Gerência referente ao ano económico de 1980.

II — Discussão e votação de projectos de leis do Governo:

1. De integração na Função Pública dos Combatentes da Liberdade da Pátria que ainda não se encontram vinculados ao Estado;
2. De integração na Função Pública daqueles que tenham exercido ou venham exercendo funções no Estado de confiança política;
3. De estabelecimento das Bases Gerais da Reforma Agrária;
4. De aprovação do Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 1982;
5. De definição dos crimes essencialmente militares e dos que lhes são equiparados, bem como dos órgãos competentes para a sua instrução e julgamento;
6. De institucionalização das Milícias Populares;
7. De definição do regime do despejos extra-judiciais quando o Estado é senhorio;
8. De autorizações legislativas.

III — Ratificação, modificação ou anulação dos diplomas legislativos ou quaisquer medidas de carácter normativo, adoptados pelos outros órgãos do Poder do Estado, nomeadamente diplomas legislativos expedidos pelo Governo no uso de poderes delegados.

IV — Ratificação de Tratados.

V — Assuntos de política interna e externa.

VI — Discussão e aprovação de propostas de leis, resoluções e moções, apresentados pelos Deputados.

VII — Regularização da situação de alguns Deputados:

a) Casos de perda de mandatos:

1. Aprovação pelo Plenário da respectiva resolução;

b) Actos da competência da Mesa da Presidência e que devem ser apreciados pelo Plenário, nos termos regimentais:

1. Declarações de suspensão de mandato;

2. Autorizações nos termos do artigo 6.º do Regimento. (Lei n.º 4/77).

VIII — Eleições:

1. Do novo 2.º Secretário da Mesa;

2. De novas Comissões Especializadas Permanentes;

3. Para integração de novos Deputados, de entre os suplentes, com vista à substituição dos que pediram suspensão ou renunciaram ao mandato.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 13 de Fevereiro de 1982. — O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Duarte*.